Jornal Oficial ITARARÉ

Itararé (SP), 10 de setembro de 2020 - Ano VI - Edição 667 - Poderes Executivo e Legislativo
Lei Municipal 3.864, de 28 de fevereiro de 2018
Jornalista Responsável: Felipe Guimarães MTB 74.372 - Diagramadora Responsável: Juliana Oliveira

Itararé SP, 09 de setembro de 2020.

A Prefeitura de Itararé torna público que está aberta as seguintes licitações: Pregão Eletrônico 12/2020 - Aquisição de motocicletas para Guarda Civil Municipal do Município de Itararé/SP. Recebimento das Propostas a partir das 09h00min do dia 11/09/2020. Abertura das Propostas às 09h00min do dia 22/09/2020. Abertura da SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS às 10h00min do dia 22/09/2020, Pregão Eletrônico 14/2020 - Aquisição de testes rápidos para detecção de Covid-19 IGG/IGM, para Secretaria de Saúde. Recebimento das Propostas a partir das 09h00min do dia 11/09/2020. Abertura das Propostas às 09h00min do dia 16/09/2020. Abertura da SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS às 10h00min do dia 16/09/2020 e Pregão Presencial 56/2020 - Aquisição de câmara fria para conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis para Secretaria de Saúde, abertura dia 22 de setembro de 2020 às 08h30min. Obtenção dos Editais pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link “LICITAÇÕES”.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO
Heliton Scheidt do Valle
VICE-PREFEITO
Artur de Fátima Ferreira de Souza
DESENVOLVIMENTO
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
Ramal 8008
ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA E PECUÁRIA
Jerônimo de Almeida
Rua Frei Caneca, 1443
Telefone (15) 3532-2457
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Luciana Perúcio Silva de Oliveira
Rua São Pedro, 420
Telefone (15) 3532-2271 e 3532-4363
EDUCAÇÃO
Andreia Almeida Domingues dos Santos
Rua São Pedro, 1654, Centro
Telefone (15) 3531-8130
FINANÇAS
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000.
Ramal 8012
GOVERNO
Felipe Guimarães
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
SAÚDE
Marcus Vinícius Pereira Gonçalves
Rua Frei Caneca, 1471
Telefone (15) 3531-8160
SERVIÇOS MUNICIPAIS
Marcelo Zanetti
Rua Treze de Maio, 07
Telefone (15) 3532-4378
CULTURA
Alisson Rivéli Ferreira
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3521-8000.
Ramal 8075
ESPORTES
Danilo Bozoky
Rua Dr Pedro de Alencar, 427
Telefone (15) 3531-3163
HABITAÇÃO
Rua XV de Novembro, 549
Telefone (15) 3531-4051
MEIO AMBIENTE
Rua Frei Caneca, 1443
Telefone (15) 3532-2457
TURISMO
Edilson José de Moraes
Rua XV de Novembro, 56
Telefone (15) 3531-1749
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)
Bruno Marcos da Silva
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3532-4431
CHEFIA DE GABINETE
Rafael de Mello Alves
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora (biênio 2019/2020)
Presidente: Yago Felipe Ferreira Raposo
1º vice-presidente: Ederson Soares de Lima
2º vice-presidente: Marcio Soares de Almeida
1º secretário: Valdiclei Oliveira
2º secretário: José Roberto Cogo
Vereadores
Darci Vieira Coutinho
Edenilson de Genaro
João Luís R. dos Santos
Julio Cesar S. de Almeida
Mara Galvão Ribeiro
Reinaldo Roberto Diogo
Rodrigo Pimentel Fadel
Sérgio Luiz Stadler

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE ITARARÉ

Jornalista Responsável:
Felipe Guimarães Mtb 74.372

PRODUÇÃO:
Assessoria de Comunicação

PREFEITURA DE ITARARÉ

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000
www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA DE ITARARÉ

Rua São Pedro, 885
Telefone (15) 3532-4477
www.camaraitarare.sp.gov.br

Regina Fernandes Chaves Sampaio
Diretora Geral Administrativa

Renato Ferreira
Gestor de Comunicação

DECRETO Nº 93, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Dá nova redação ao art. 2º do Decreto nº 36, de 24 de março de 2020.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento do coronavírus (COVID-19) que declarou situação de emergência no Município de Itararé, nos termos do Decreto nº 30, de 19 de março de 2020,

CONSIDERANDO que é dever do Estado (Poder Público) adotar medidas para garantir a saúde, a ordem social e econômica de seus administrados;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuição do impacto social;

CONSIDERANDO os efeitos da pandemia do novo Coronavírus na economia local :

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto nº 36, de 24 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação :

"Art. 2º - Ficam prorrogados para dezembro de 2020 os prazos de vencimentos das dívidas tributárias e não tributárias."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário, e vigorará enquanto durar a situação de emergência.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 01 de setembro de 2020

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito Municipal

Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 94, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Revoga o art. 3º do Decreto nº 34, de 23 de março de 2020.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a estratégia de retomada consciente da economia, apresentada pelo Governo do Estado de São Paulo através do "Plano São Paulo", disponível em: https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp ;

CONSIDERANDO que o Município de Itararé está inserido na fase 2 – laranja, que o credencia, a teor do art. 7º, caput do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, à retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais;

CONSIDERANDO que medidas para isolamento de risco não deixarão de serem tomadas para evitar a chegada ou a eventual propagação do novo Coronavírus em Itararé;

DECRETA

Art. 1° - Fica revogado o art. 3º do Decreto nº 34, de 24 de março de 2020 retornando o controle de ponto do funcionalismo municipal , a partir de 11 de setembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 01 de setembro de 2020

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 97, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia a Comissão Municipal para Gerenciamento Educacional frente a Pandemia COVID-19.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a estratégia de retomada consciente da economia, apresentada pelo Governo do Estado de São Paulo através do "Plano São Paulo", disponível em: https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp ;

CONSIDERANDO as flexibilizações possíveis aos municípios que estiverem na fase 3 – amarela, do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO que, segundo a 12ª atualização do Plano São Paulo, de 28/08/2020, o Município de Itararé permanece na fase 3 – amarela do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO que as medidas de enfrentamento ao Covid-19 não deixarão de serem adotadas para impedir maior propagação do novo Coronavírus em Itararé;

CONSIDERANDO a necessidade de equilibrar as ações de enfrentamento ao Covid-19, inclusive quanto à retomada das aulas presenciais na rede municipal, estadual e privada de ensino;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal para Gerenciamento Educacional frente a Pandemia COVID-19, que será composta pelos senhores abaixo elencados :

Equipe Gestora Secretaria da Educação
Titular: Andréia Almeida Domingues dos Santos
Suplente: Sandra Rodrigues de Carvalho Pereira

Supervisão Escolar Infantil
Titular: Samara Abrahão
Suplente: Sandra Regina Germinianni Zambianco

Supervisão Escolar Fundamental
Titular: Luciana A. Foohs Becker
Suplente: Raquel Fernandes Borges Ribeiro

Assessores técnicos:
Titular: Claudinéa Suzi Soares Halsick

Suplente: Jessica Carneiro Benetti

Educação Especial
Titular: Adriana de Oliveira Correia
Suplente: Adriana dos santos

Diretores Escolares Municipais Educação Infantil:
Titular: Dimas Novais de Oliveira
Suplente: Sandra Nunes de Oliveira Machado

Coordenadores Escolares Municipais Educação Infantil
Titular: Divanira Helena Oliveira
Suplente: Joyce de Cássia Alberti Ferreira

Diretores Escolares Municipais Ensino Fundamental
Titular: Fabíola de Alcântara Pinto
Suplente: Silvana Aparecida Meneses Nunes

Coordenadores Escolares Municipais de Ensino Fundamental
Titular: Márcia da Costa Sales
Suplente: Gercilene Alcântara P. Galiano

Representantes das Escolinhas Infantis Particulares
Titular: Regina Lucia Fernandes
Suplente: Maria Izabel Nogueira Ferreira

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Ana Maria de Oliveira
Suplente: Denise Bruno

Representantes do Conselho do Fundeb
Titular: Maria Paula de Nigris Xavier
Suplente: Ricardo Daniel Vianna Bueno

Representantes da Secretaria de Saúde
Titular: Marcus Vinicius Pereira Gonçalves
Suplente: Gislene Fátima de Oliveira

Representante da Secretaria de Assistência Social
Titular: Anne Karine Dométrio Damielewski
Suplente: Camila Jaqueline Urbanski

Art. 2º A Comissão ora designada terá como objetivo o gerenciamento Educacional frente à Pandemia COVID-19, especialmente quanto ao retorno das atividades escolares na Rede Municipal e Estadual de Ensino e Unidades Particulares de Ensino, devendo para tanto realizar levantamento, elaborar protocolo sanitário e outras ações inerentes ao objeto desta nomeação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 03 de setembro de 2020.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração